



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.537, DE 25 DE NOVEMBRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 3.058,26 (três mil e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 3.058,26

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.1071 – CV para Construção de Capela Mortuária.

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.058,26

F.R.: 2 700 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.700, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.700.

Superávit Financeiro..... R\$ 3.058,26

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1071	4.4.90.51	2.700	R\$ 3.058,26

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.700	R\$ 3.058,26	R\$ -	R\$ 3.058,26

Mirante da Serra – RO, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)



ID: 323706 e CRC: C137DE2F



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Nº 1.537, DE 25 DE NOVEMBRO 2025	25/11/2025

ID: 323706	Processo	Documento
CRC: C137DE2F		
Processo: 4-1537/2025		
Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação: 25/11/2025 13:13:30	Finalização: 25/11/2025 13:14:32	

MD5: 64B9926EFCED9FA89370D28AF1B0CEF3
SHA256: FE591A7A59F71FABFC56D19B46111A8F8A85CEC2117B9B5CA72AC4F6C7DB376F

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	25/11/2025 13:13:30
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	25/11/2025 13:13:30
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	25/11/2025 13:24:35
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	25/11/2025 13:39:10
---	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 323706 e o CRC C137DE2F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
26 NOV. 2025 - 02 DEZ. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 1370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

26 NOV. 2025 - 02 DEZ. 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1116/2025